



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

PORTARIA Nº02/2000

Concede Licença Maternidade e Auxílio
Natalidade a Servidora Pública Municipal.

A Prefeita Municipal de São Vicente do no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER

A Sr^a. **SILVIA MOSSI VIEIRA**, Servidora Pública Municipal, exercendo as funções de Técnico em Enfermagem, um período de cento e vinte (120) dias de Licença Maternidade, a partir do dia 01 de Janeiro até do dia 29 de Abril de 2000, conforme Art.213 e o Auxílio Natalidade, de acordo com o Art.230, ambos da Lei Municipal nº2689/90.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 03 DE JANEIRO DE 2000.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

MARIA BEATRIZ CECCONI DEON
PREFEITA MUNICIPAL.

JOÃO PEDRO KUMPFER WERLANG
SEC.MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

Registrado no livro nº29.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Publicado em 03/01/2000.